

OUADRO III - PROVA OBJETIVA

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS
Linguagens	14	28
História	8	16
Geografia	8	16

ISSN 1677-7069

OUADRO IV - PROVA DE REDAÇÃO

Γ	ESPECIFICAÇÃO	TEMAS	PONTOS
	Redação	- 1(um) Tema para ser	40
		desenvolvido -De 10 a 25 linhas	
		 Critérios avaliativos 	
		(ANEXO II)	

- 9.4 A PROVA OBJETIVA será constituída por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada questão (A, B, C, D e E), havendo apenas 01 (uma) correta.
- 9.4.1 Cada questão da prova objetiva valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando o valor de 60 (sessenta) pontos (Quadro III).
 9.4.2 As questões da Prova Objetiva serão disponibilizadas
- no Boletim de Questões em português para os candidatos ouvintes e aos candidatos surdos serão projetadas, exclusivamente em Libras conforme disposto nos subintes 9.8; 9.9 e 9.9.1.
- 9.4.3 O candidato deverá assinalar as respostas da Prova Objetiva em formulário próprio, intitulado Folha de Respostas, que deverá ser entregue, juntamente com o Boletim de Questões, ao fiscal
- 9.5 O candidato que não alcançar o mínimo de 24 (vinte e quatro) pontos, correspondente à 40% (quarenta por cento) da Prova Objetiva, será considerado desclassificado do certame.
- 9.6. Para a correção da Prova de Redação os candidatos devem ter sido classificados na Prova Objetiva, ou seja, desde que não desclassificados conforme subitem 9.5.
- 9.7. A PROVA DE REDAÇÃO versará sobre 1 (um) tema que o candidato deverá desenvolver, no mínimo de 10 (dez) linhas e no máximo de 25 (vinte e cinco) linhas, seguindo a(s) proposta(s) contida(s) na prova.
- 9.7.1. A Prova de Redação terá um valor máximo de 40 (quarenta) pontos e será avaliada obedecendo aos critérios contidos no ANEXO II - Critérios de Avaliação da Prova de Redação, deste
- 9.7.2 O tema da Redação será apresentado em português para todos os candidatos ouvintes e aos candidatos surdos a proposta de redação será projetada em libras conforme disposto nos subintes 9.8; 9.9 e 9.9.1.
- 9.7.3 A Redação deverá ser escrita em português, que será avaliada, conforme indicação feita pelo candidato no ato da inscrição, como segunda língua (L2) para surdos ou como língua materna (L1) para ouvintes.
- 9.7.4 O candidato que não fizer a opção, no ato da inscrição, por uma das línguas mencionadas no subitem 4.3.1 (alínea d) terá a prova avaliada como língua materna (L1).
- 9.7.5 O candidato deverá desenvolver o tema da prova de redação em formulário próprio, intitulado Folha de Redação, que deverá ser entregue, juntamente com as folhas de rascunho, ao fiscal de sala.
- 9.7.6 O candidato que não alcançar o mínimo de 12 (doze) pontos, correspondente à 30% (trinta por cento) da Prova de Redação, será considerado desclassificado do certame.
- 9.8 As provas em Libras serão realizadas com a transmissão do vídeo em computadores individuais aos candidatos surdos. 9.9 Caso a quantidade de candidatos inscritos às vagas de
- surdo ultrapasse a 70 (setenta) inscritos, ou ocorra problemas técnicos, as questões serão transmitidas coletivamente em Libras com
- apoio de projetor.

 9.9.1 No caso de projeção coletiva, as provas serão repetidas 2 (duas) vezes, primeiramente será transmitida a Prova Objetiva com intervalo de 3 (três) minutos entre a finalização de uma questão (enunciado e alternativas) e o inicio de outra, em seguida será transmitida a Prova de Redação. O candidato deverá assinalar a resposta correta da Prova Objetiva no seu Boletim de Questões, após deverá transcrever para a Folha de Resposta, único documento válido para a correção eletrônica e para Prova de Redação será fornecido rascunho, mas o texto definitivo deverá ser redigido, obrigatoriamente, na Folha de Redação.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1 No dia de aplicação das provas o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das mesmas, munido de CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o original do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE COM FOTO OU EQUIVALENTE, informado no ato da inscrição, conforme subitem 10.4, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas ou quaisquer outros documentos.
- 10.2 O acesso ao Campus Marco Zero do Equador será permitido a partir de 12h00min e fechado às 13h00min, impreterivelmente, não sendo permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.
- 10.3. Para ter acesso à sala onde serão realizadas as provas o candidato deverá identificar-se apresentando o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO e o documento de IDENTIDADE ORIGINAL em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

- 10.4 São considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade: carteira de trabalho: carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei no, 9.053/97)
- 10.4.1 Não serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursinhos preparatórios para concursos públicos e prévestibulares ou aqueles que não contenham foto que bem identifique o candidato.
- 10.4.2 Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados. Quaisquer prejuízos advindos da não observância desta norma são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.4.3 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (BO) emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do processo seletivo, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.
- 10.4.4 Protocolos de comprovante de solicitação ou entrega de documentos não serão aceitos.
- 10.5 Por medida de segurança dos candidatos e do PSE-2015, os aplicadores poderão coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais em todos os candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas. 10.6 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato
- (documento, fisionomia, assinatura, etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será automaticamente eliminado do PSE-2015, bem como será imediatamente realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração. 10.7 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.
- 10.8 Os telefones celulares devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som ou vibração será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. O candidato que solicitar a ida ao banheiro e for surpreendido portando, mesmo que desligado, ou mesmo com a bateria desconectada do aparelho celular, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.9 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletroeletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, MP3, MP4, receptor, gravador, tablets, notebook, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) com os fiscais de sala durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato. Não será permitido, também, o uso de óculos escuros e quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorros ou similares.
- 10.10 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação.
- 10.11 Para realizar as provas o candidato receberá o Boletim de Questões, a Folha de Respostas e a Folha de Redação.
- 10 .12 O candidato deverá conferir atentamente se o Boletim de Questões está completo, com todas as páginas e questões devidamente impressas. Da mesma forma, deverá conferir seus dados na
- Folha de Respostas e Folha de Redação.

 10.13 Em constatando qualquer incorreção ou irregularidade o candidato deve informar imediatamente aos Fiscais de Sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões ou a inclusão da correção de seus dados pessoais na Ata de Sala, caso seja constatando incorreção na Folha de Respostas e Folha de Redação.

 10.14 O candidato somente poderá iniciar as provas após ler
- as instruções contidas na capa do Boletim de Questões, Folha de Respostas e Folha de Redação, observada à autorização do apli-cador.10.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de rea-lização da leitura óptica.
- 10.17 Marcar a Folha de respostas de forma diferente da determinada, implicará na sua rejeição pela leitora ótica.
 10.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os pre-
- juízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações dadas ao Candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido
- 10.19 O texto definitivo da Prova de Redação deverá ser transcrito na Folha de Redação, que não deverá ser assinada ou rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova.

- 10.19.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha
- de Redação por erro do candidato.

 10.20 A Folha de Respostas e a Folha de Redação deverão ser preenchidas, OBRIGATORIAMENTE, com caneta esferográfica de tinta PRETA, dentro do tempo de duração das provas. As mesmas serão os únicos documentos válidos para efeito de correção dessas
- questoes.

 10.21 Somente será permitido ao candidato copiar a marcação feita na Folha de Respostas no gabarito contido na capa do Boletim de Questões dentro do limite de realização da prova, e que somente será destacado pelos fiscais e entregue ao candidato no ato da entrega de todo material listado no subitem 10.22.
- 10.22 Ao final da prova o candidato deverá devolver ao fiscal de sala o Boletim de Questões Completo, a Folha de Respostas
- e a Folha de Redação, que será desidentificada pelo fiscal de sala. 10.23 Por motivo de segurança, no dia da aplicação da prova os candidatos não poderão ausentar-se da unidade de aplicação antes de decorrido duas horas do início da mesma, ou seja, a partir das 15h00min, após devolver o material listado no subitem 10.22 deste
- 10.24 Para garantir a lisura na aplicação das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização.

 10.25 Após o término das provas, o candidato deverá dirigirados concluídos de co
- se imediatamente à saída do prédio, sendo vedada a circulação e uso de celular nas dependências do recinto
- 10.26 Não haverá segunda chamada para as provas, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato ausente.
- 10.27 À UNIFAP fica reservado o direito de alterar o local o horário de início das prova e as datas da sua realização, caso seja comprovada essa necessidade, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado sobre data, horário e local de realização das provas no endereço eletrônico do DEPSEC/UNIFAP, na página: www.unifap.br/depsec
- pagina: www.uninap.br/ucepsec 10.28 E de responsabilidade exclusiva do candidato a iden-tificação correta de seu local de realização das provas, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento na hora determinada.
- 10.29 Após quatro horas do término da aplicação das Provas será publicado o GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJE-TIVA, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec e afixado no pórtico de entrada do Campus Marco Zero do Equador, para fins de mera conferência e interposição de eventuais recursos. O gabarito provisório poderá sofrer alterações.
 10.30 O GABARITO DEFINITIVO referente à Prova de
- Objetiva será publicado, após análise pela Banca Examinadora dos recursos interpostos contra o Gabarito Provisório, a partir do dia 20 de fevereiro de 2015.

 11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINA-
- ÇÃO E DESEMPATE
- 11.1 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação INFERIOR a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, e INFERIOR a 30%
- (trinta por cento) da Prova de Redação.

 11.2 Serão selecionados para correção da Prova de Redação, somente os candidatos não eliminados e classificados segundo a ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Objetiva.

 11.3 A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do
- total de pontos obtidos pelo candidato mediante somatório dos pontos das Prova Objetiva e Redação, até o limite das vagas fixadas para o curso, ou seja, até 30(trinta) vagas.
- 11.4 Para a classificação final serão considerados os quantitativos de vagas especificados no Quadro II, onde, primeiramente serão classificados os candidatos dos grupos A e B, em seguida os candidatos da Ampla Concorrência e finalmente os candidatos aprovados dos grupos A e B que não estejam classificados dentro do número de vagas reservadas à sua respectiva categoria, conforme subitem 2.7.
- 11.5 As vagas remanescentes, as demais convocações para matrícula e chamadas públicas serão preenchidas de acordo com a classificação geral de sua respectiva categoria (Surdo/Ouvinte), conforme subitens 2.7 e 11.3.
- 11.6 Em caso de empate na soma da pontuação das Provas Objetiva e de Redação, terá preferência o candidato que:
 - a) obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
 - b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva; c) for aluno oriundo da rede pública de ensino;

 - b) for mais idoso.
 - 12. DOS RECURSOS
- 12.1. Serão aceitos recursos administrativos nos prazos abaixo mencionados após a divulgação das seguintes etapas:

 a) 1 (um) dia útil após a publicação da lista dos candidatos
- isentos do pagamento da taxa de inscrição;
 b) 1 (um) dia útil após a publicação da lista dos candidatos
- com atendimento Especial deferidos;
- c) 2 (dois) dias úteis após a publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
- d) 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado Final do PSE-2015. 12.2 No que diz respeito à impugnação do Edital, o prazo é
- de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. 12.3 Para recorrer, o candidato ou o seu procurador com
- poderes específicos para tal, deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo ANEXO IV, deste Edital, e entregá-lo em duas vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, no Protocolo Geral do Campus Marco Zero do Equador, conforme endereço e horários de funcionamento previstos no subitem 1.7 deste Edital.